



MAF

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME Nº 40.054.864/0001-00

4 DE AGOSTO DE 2022

**CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA –
INVESTIMENTO NO EXTERIOR**
CNPJ/ME nº 40.054.864/0001-00
(“Fundo”)

.....

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, hora e local:

Aos 4 dias do mês de agosto de 2022, às 10h, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade com sede no município e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 601 (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04 (“Administradora”).

2. Convocação:

Dispensada, conforme faculta o artigo 12.6.1 do Regulamento do Fundo.

3. Mesa:

Presidente: Luiza Sarué Szechtman.

Secretária: Debora Müller Bueno

4. Ordem do Dia:

(i) Deliberar, nos termos do artigo 12.1, (xx), do Regulamento do Fundo, sobre a orientação de voto a ser proferida, pelo Fundo, na Reunião Prévia à Reunião do Conselho de Administração e Assembleia Geral Extraordinária da **JIVE INVESTMENTS CONSULTORIA S.A.**, investida do Fundo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.600.032/0001-07 (“Companhia” e “Reunião Prévia”, respectivamente), conforme previsão do artigo 9.1 do Acordo de Acionistas da Companhia (“Acordo de Acionistas”), a ser realizada em agosto de 2022, com a seguinte Ordem do Dia: **(i) matérias referentes à assembleia geral extraordinária da Companhia: (a)** registrar que a ata a que se refere à assembleia geral extraordinária (“AGE”) será lavrada na

**MAF**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME Nº 40.054.864/0001-00

4 DE AGOSTO DE 2022

forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme artigo 130, §1º, da lei das sociedades por ações; **(b)** aprovar a alteração do objeto social da Companhia, de modo a incluir o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme o novo artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; **(c)** aprovar a alteração da denominação da Companhia, de modo a refletir a alteração de objeto social deliberada e aprovada no item (b) acima, conforme o novo artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; **(d)** aprovar a nova composição da Diretoria da Companhia, para prever a criação dos cargos de “Diretor de Gestão” e “Diretor de Risco”, bem como renomear o cargo de “Diretor de Governança, Risco e Compliance”, o qual, a partir da data da deliberação, passa a se denominar “Diretor de Compliance e PLD”; **(e)** aprovar a alteração dos artigos 19 e 21 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a deliberação mencionada no item (d) acima; **(f)** eleger (f.i) o Sr. **Ibrahim Hajjar**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 289.438.45 SSP/SP e inscrito CPF sob nº 301.752.788-30, como membro efetivo; (f.ii) o Sr. **Alexandre Marcelo Marques Cruz**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.664.416-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 276.532.768-81, como membro efetivo; e (f.iii) a Sra. **Paula Soares Traldi**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.896.283-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 125.975.378-62, como membro efetivo, todos residentes e domiciliados na cidade e no Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, os quais passarão a compor o Conselho de Administração da Companhia, em conjunto com os Srs. **Guilherme Rizzieri de Godoy Ferreira**, **Gustavo Pimentel Barboza Pires** e seu suplente, o Sr. **Leon Goldberg**, e o Sr. **Mauricio Bittencourt A. Magalhães**, com mandato unificado; **(g)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações aprovadas nos itens acima, o qual passará a vigorar de acordo com a versão constante do Anexo II da ata de AGE; e **(h)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir com as deliberações tomadas na Reunião Prévia e na AGE (“Matérias referentes à AGE da Companhia”); e **(ii) matérias referentes à reunião do conselho de administração da Companhia:** **(a)** aprovar a eleição (a.i) do Sr. **Mateus Tessler Rocha**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.882.093-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 164.766.598-12, devidamente autorizado pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 12.239, de 23 de março de 2012, para o cargo de Diretor de Gestão, sendo que, a partir da data da deliberação, o Sr. Mateus cumulará os cargos de Diretor Executivo e Diretor de Gestão; (a.ii) do Sr. **Diego Henrique de Oliveira Fonseca**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de

**MAF**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME Nº 40.054.864/0001-00

4 DE AGOSTO DE 2022

Identidade RG nº 34.960.356-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 302.263.378-55, para o cargo de Diretor de Risco, sendo que, a partir da data da deliberação, o Sr. Diego cumulará os cargos de Diretor Executivo e Diretor de Risco; (a.iii) da Sra. **Juliana Bertoldo Pacheco**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.423.859-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 305.667.268-66, para o cargo de Diretora de Compliance e PLD; e (a.iv) do Sr. **Marcelo Victor Hajjar**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.464.344-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 441.782.118-62, para o cargo Diretor sem Designação Específica; todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 18º andar, Torre Norte do Condomínio Centro Empresarial Mario Garnero, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, os quais passarão a compor a Diretoria da Companhia, em conjunto com os Srs. **Alexandre Marcelo Marques Cruz, Guilherme Rizzieri de Godoy Ferreira, Marcelo Sanchez Martins, Paulo Eduardo Chippari Guimarães, Bruno Medici, Marcelo Moraes Santiago, Vitor Sivieri de Lima, Samer Serhan, João Roberto Domingues de Oliveira Junior, Victoria Giovanna Makdissi, Mariana Martinez Facin, Gustavo Felisberto Furlan, Fábio Campos Iglesias, Bruno Marino Gomes, Pedro Renato de Souza Mota, Marcela Viola Bosch, Marcelo Lins Paes Cruz, Federico Maria Goyret e André Felipe Fernandes Figueira**, com mandato unificado; e **(b)** autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na Reunião Prévia e na reunião do conselho de administração da Companhia (“Matérias referentes ao CDA da Companhia”);

(ii) Deliberar, nos termos do artigo 12.1, (xx), do Regulamento do Fundo, sobre a orientação de voto a ser proferida, pelo Fundo, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”), a ser realizada em agosto de 2022, com a seguinte Ordem do Dia: examinar, discutir e votar sobre **(a)** a alteração do objeto social da Companhia; **(b)** alteração de denominação da Companhia; **(c)** nova composição da Diretoria da Companhia para prever a criação dos cargos de “Diretor de Gestão” e “Diretor de Risco”, bem como renomear o cargo de “Diretor de Governança, Risco e *Compliance*”, que passa a se denominar “Diretor de *Compliance* e PLD”; **(d)** alteração dos artigos 19 e 21 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a deliberação mencionada no item (c) acima; **(e)** eleição dos membros do conselho de administração, os Srs. (e.i) **Ibrahim Hajjar**; (e.ii) **Alexandre Marcelo Marques Cruz**; e a Sra. (e.iii) **Paula Soares Traldi**; **(f)** consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações mencionadas nos itens acima; e **(g)** outorga de autorização à Diretoria da



MAF

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME Nº 40.054.864/0001-00

4 DE AGOSTO DE 2022

Companhia para tomar as providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas na AGE.

(iii) Deliberar, nos termos do artigo 12.1, (xx), do Regulamento do Fundo, sobre a orientação de voto a ser proferida, pelo Fundo, na Reunião do Conselho de Administração da Companhia (“Reunião do CDA”), a ser realizada em agosto de 2022, com a seguinte Ordem do Dia: deliberar, examinar, discutir e votar sobre: **(a)** a eleição de Diretores da Companhia; e **(b)** outorga de autorização à Diretoria da Companhia para tomar as providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas na Reunião do CDA.

5. Presença:

Presente à Assembleia Cotista representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

6. Deliberações:

(i) A orientação de voto a ser proferida, pelo Fundo, na Reunião Prévia, de modo favorável para aprovar as Matérias referentes à AGE da Companhia e as Matérias referentes ao CDA da Companhia.

Fica, ainda, registrado, para ciência do Cotista, que, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, a Sra. **Paula Soares Traldi** foi indicada pelo acionista **XP MANAGERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** para compor o CDA da Companhia.

O Cotista, detentor de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, aprovou a matéria da Ordem do Dia acima.

(ii) A orientação de voto a ser proferida, pelo Fundo, na AGE da Companhia, de modo favorável para:

(a) aprovar a lavratura da ata de AGE em forma de sumário, conforme artigo 130, §1º, da Lei das S.A.



MAF

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME N° 40.054.864/0001-00

4 DE AGOSTO DE 2022

(b) aprovar a alteração do objeto social da Companhia, de modo a incluir o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme novo artigo 3º do Estatuto Social abaixo:

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social o exercício das seguintes atividades: (i) administração de carteiras de valores mobiliários; (ii) consultoria na área de estratégia de negócios em geral; (iii) cobrança extrajudicial de créditos, em nome próprio ou de terceiros; e (iv) participação no capital de outras sociedades e fundos de investimentos.

(c) aprovar a alteração da denominação da Companhia, de modo a refletir a alteração de objeto social deliberada e aprovada no item (b) acima, conforme novo artigo 1º do Estatuto Social abaixo:

Artigo 1º - A Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das Sociedades por Ações").

(d) aprovar a nova composição da Diretoria da Companhia, para prever a criação dos cargos de "Diretor de Gestão" e "Diretor de Risco", bem como renomear o cargo de "Diretor de Governança, Risco e *Compliance*", o qual, a partir da data desta deliberação, passa a se denominar "Diretor de *Compliance* e PLD".

(e) aprovar a alteração dos artigos 19 e 21 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a deliberação mencionada no item (d) acima, sendo que referidos artigos passam a vigorar, a partir da data da deliberação, com as seguintes novas redações:

Artigo 19 - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo 4 (quatro) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 4 (quatro) Diretores Executivos, 1 (um) Diretor de Gestão, 1 (um) Diretor de Risco, 1 (um) Diretor de Expansão Internacional, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Recuperação de Crédito, 1 (um) Diretor de Originação, 1 (um) Diretor de Precificação, 1 (um) Diretor de Desenvolvimento Imobiliário, 1 (um) Diretor de Tecnologia, 1 (um) Diretor de Transformação Digital, 1 (um) Diretor de Recursos Humanos, 1 (um) Diretor de Compliance e PLD, 1 (um) Diretor de Inovação, 1 (um) Diretor de Marketing, e os demais Diretores sem designação específica (todos em conjunto, doravante denominados "Diretores").



MAF

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME N° 40.054.864/0001-00

4 DE AGOSTO DE 2022

Para os fins deste Estatuto Social, os Diretores Executivos e o Diretor Jurídico serão considerados, individualmente, integrantes do "Grupo 1", e os demais Diretores serão considerados, individualmente, integrantes do "Grupo 2".

Parágrafo Único - Os cargos de Diretoria acima indicados poderão ser cumulados, total ou parcialmente, observado o número mínimo de diretores.

Artigo 21 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, de acordo com o previsto neste Estatuto Social e ressalvados aqueles atos para os quais, por lei ou por este Estatuto Social ou por acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e às diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo 1º - São atribuições dos Diretores Executivos, sem prejuízo do quanto disposto neste Estatuto Social, sempre em consonância com as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, além de exercer constante coordenação das atividades dos demais Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades e todos os negócios da Companhia; (ii) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e, quando necessárias, nas reuniões da Diretoria; (iii) traçar diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia; (iv) exercer a supervisão geral e coordenação das competências e atribuições da Diretoria; (v) designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e (vi) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais Diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - É atribuição do Diretor de Gestão, além do quanto disposto no Parágrafo 17 abaixo, sempre em consonância com as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, realizar a administração e/ou a gestão das carteiras de valores mobiliários sob a responsabilidade da Companhia. O Diretor de Gestão é responsável perante a CVM pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21").

Parágrafo 3º - São atribuições do Diretor de Risco, além do quanto disposto no Parágrafo 17 abaixo, sempre em consonância com as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, (i) controlar e verificar o cumprimento das regras da Política de Gestão de Riscos adotada pela Companhia;



MAF

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME Nº 40.054.864/0001-00

4 DE AGOSTO DE 2022

(ii) encaminhar relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob responsabilidade da Companhia para as pessoas indicadas na Política de Gestão de Riscos em frequência, no mínimo, mensal; e (iii) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob responsabilidade da Companhia. O Diretor de Risco é responsável, ainda, perante a CVM, pela gestão de riscos da Companhia, nos termos Resolução CVM 21.

Parágrafo 4º - São atribuições do Diretor de Expansão Internacional, além do quanto disposto no Parágrafo 17 abaixo, sempre em consonância com as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração: (i) responsabilizar-se pelo planejamento estratégico, análise, condução e controle das negociações mantidas entre a Companhia e veículos de investimentos a ela relacionados junto a potenciais parceiros ou investidores atuantes ou com sede no exterior; e (ii) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 5º - São atribuições do Diretor Financeiro, além do quanto disposto no Parágrafo 17 abaixo, sempre em consonância com as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração: (i) desenvolver o planejamento financeiro e controle orçamentário da Companhia; (ii) responder pelo controle de fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos da Companhia; (iii) responsabilizar-se pela gestão da equipe financeira e desenvolver e implementar um modelo de atuação na área; e (iv) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 6º - São atribuições do Diretor Jurídico, além do quanto disposto no Parágrafo 17 abaixo, sempre em consonância com as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração: (i) estabelecer, gerir e coordenar a estratégia jurídica adotada pela Companhia, bem como supervisionar seus processos judiciais, arbitrais e administrativos; (ii) responsabilizar-se pelos atos societários da Companhia; e (iii) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 7º - São atribuições do Diretor de Recuperação de Crédito, além do quanto disposto no Parágrafo 17 abaixo, sempre em consonância com as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração: (i) estabelecer, gerenciar e responsabilizar-se pela estratégia de recuperação de crédito das operações da Companhia, bem como pelas operações de servicing; e (ii) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 8º - São atribuições do Diretor de Originação, além do quanto disposto no Parágrafo 17 abaixo, sempre em consonância com as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração: (i) ser o responsável pela direção, planejamento e controle da originação de oportunidades de investimentos para as operações da Companhia; e (ii) exercer as demais



MAF

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME Nº 40.054.864/0001-00

4 DE AGOSTO DE 2022

atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 9º - São atribuições do Diretor de Precificação, além do quanto disposto no Parágrafo 17 abaixo, sempre em consonância com as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração: (i) ser o responsável pela direção, planejamento, revisão e controle da equipe responsável pela precificação de potenciais operações de investimentos da Companhia, com exceção das operações específicas e referentes a imóveis; e (ii) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 10 – São atribuições do Diretor de Desenvolvimento Imobiliário, além do quanto disposto no Parágrafo 17 abaixo, sempre em consonância com as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração: (i) ser o responsável pela direção, planejamento, revisão e controle da equipe responsável pela precificação de potenciais operações de investimentos em ativos imobiliários da Companhia; e (ii) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 11 – São atribuições do Diretor de Tecnologia, além do quanto disposto no Parágrafo 17 abaixo, sempre em consonância com as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração: (i) ser o responsável pela direção, planejamento, controle e aperfeiçoamento da área de tecnologia da informação da Companhia; e (ii) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 12 – São atribuições do Diretor de Inovação, além do quanto disposto no Parágrafo 17 abaixo, sempre em consonância com as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração: (i) ser o responsável pela direção, planejamento, controle e aperfeiçoamento da área de inovação da Companhia; e (ii) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 13 – São atribuições do Diretor de Transformação Digital, além do quanto disposto no Parágrafo 17 abaixo, sempre em consonância com as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração: (i) coordenar, supervisionar e aperfeiçoar os sistemas digitais da Companhia, bem como gerir a equipe responsável, e (ii) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 14 – São atribuições do Diretor de Compliance e PLD, além do quanto disposto no Parágrafo 17 abaixo, sempre em consonância com as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração: (i) a responsabilidade perante a Companhia e a CVM pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos no Código de Ética e no Código de Regras e Procedimentos de Compliance adotados pela Companhia, bem como pelo cumprimento da Resolução CVM 21; (ii) manutenção e



MAF

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME Nº 40.054.864/0001-00

4 DE AGOSTO DE 2022

acompanhamento do programa de compliance da Companhia; (iii) operacionalização do programa de compliance mediante a execução de medidas de integridade projetadas, difusão do programa de compliance e realização de treinamentos dos demais funcionários da Companhia; (iv) gestão e aprimoramento do programa de compliance; (v) a responsabilidade pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, em especial, pela implementação e manutenção da respectiva política de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa - PLD/FTP compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Companhia, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de LD/FTP apontados; e (vi) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 15 – São atribuições do Diretor de Recursos Humanos, além do quanto disposto no Parágrafo 17 abaixo, sempre em consonância com as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração: (i) gerir e administrar os recursos humanos da Companhia; e (ii) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 16 – São atribuições do Diretor de Marketing, além do quanto disposto no Parágrafo 17 abaixo, sempre em consonância com as decisões tomadas pela Assembleia Geral: (i) desenvolver, implementar e monitorar estratégias de marketing da Companhia; (ii) gerir o plano de comunicação e mídia envolvendo a Companhia; (iii) construir presença institucional das marcas de titularidade da Companhia por meio de plataformas e veículos de informação; e (iv) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 17 – Será atribuição dos Diretores em geral auxiliar os Diretores Executivos e entre si, na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração consignar a cada Diretor. Caberá, ainda, à Diretoria, representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social, pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

(f) eleger (f.i) o Sr. **Ibrahim Hajjar**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 289.438.45 SSP/SP e inscrito CPF sob nº 301.752.788-30, como membro efetivo; (f.ii) o Sr. **Alexandre Marcelo Marques Cruz**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.664.416-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 276.532.768-81, como membro efetivo; e (f.iii) a **Sra. Paula Soares Traldi**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.896.283-1 SSP/SP e



MAF

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME Nº 40.054.864/0001-00

4 DE AGOSTO DE 2022

inscrita no CPF sob nº 125.975.378-62, como membro efetivo, todos residentes e domiciliados na cidade e no Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, os quais passarão a compor o Conselho de Administração da Companhia, em conjunto com os Srs. **Guilherme Rizzieri de Godoy Ferreira, Gustavo Pimentel Barboza Pires** e seu suplente, o Sr. **Leon Goldberg**, e o Sr. **Mauricio Bittencourt A. Magalhães**, com mandato unificado.

Tendo em vista a sua eleição, o Sr. **Alexandre Marcelo Marques Cruz** deixará de ocupar cargo de suplente e passará a ocupar o cargo de membro efetivo.

Os membros do conselho de administração eleitos tomam posse, na data de AGE, nos cargos para os quais foram eleitos, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, cujas vias a serem arquivadas na Junta Comercial constam do Anexo I à ata de AGE, e declaram, sob as penas da lei, que estão desimpedidos de exercer a administração da Companhia, posto que não estão impedidos por lei especial, condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(g) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações aprovadas nos itens acima, o qual passará a vigorar de acordo com a versão constante do Anexo II à ata de AGE.

(h) aprovar a outorga de autorização à Diretoria da Companhia para tomar as providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas na AGE.

O Cotista, detentor de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, aprovou a matéria da Ordem do Dia acima.

(iii) A orientação de voto a ser proferida, pelo Fundo, na Reunião do CDA da Companhia, de modo favorável para:

**MAF**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME Nº 40.054.864/0001-00

4 DE AGOSTO DE 2022

(a) aprovar a eleição (a.i) do Sr. **Mateus Tessler Rocha**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.882.093-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 164.766.598-12, devidamente autorizado pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 12.239, de 23 de março de 2012, para o cargo de Diretor de Gestão, sendo que, a partir da data da deliberação na Reunião do CDA, o Sr. Mateus cumulará os cargos de Diretor Executivo e Diretor de Gestão; (a.ii) do Sr. **Diego Henrique de Oliveira Fonseca**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.960.356-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 302.263.378-55, para o cargo de Diretor de Risco, sendo que, a partir da data da deliberação na Reunião do CDA, o Sr. Diego cumulará os cargos de Diretor Executivo e Diretor de Risco; (a.iii) da Sra. **Juliana Bertoldo Pacheco**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.423.859-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 305.667.268-66, para o cargo de Diretora de Compliance e PLD; e (a.iv) do Sr. **Marcelo Victor Hajjar**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.464.344-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 441.782.118-62, para o cargo Diretor sem Designação Específica; todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 18º andar, Torre Norte do Condomínio Centro Empresarial Mario Garnero, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, os quais passarão a compor a Diretoria da Companhia, em conjunto com os Srs. **Alexandre Marcelo Marques Cruz, Guilherme Rizzieri de Godoy Ferreira, Marcelo Sanchez Martins, Paulo Eduardo Chippari Guimarães, Bruno Medici, Marcelo Moraes Santiago, Vitor Sivieri de Lima, Samer Serhan, João Roberto Domingues de Oliveira Junior, Victoria Giovanna Makdissi, Mariana Martinez Facin, Gustavo Felisberto Furlan, Fábio Campos Iglesias, Bruno Marino Gomes, Pedro Renato de Souza Mota, Marcela Viola Bosch, Marcelo Lins Paes Cruz, Federico Maria Goyret e André Felipe Fernandes Figueira**, com mandato unificado

Os Diretores eleitos tomam posse, na data da Reunião do CDA, nos cargos para os quais foram eleitos, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, cujas vias a serem arquivadas na Junta Comercial constam do Anexo I à ata da Reunião do CDA, e declaram, sob as penas da lei, que estão desimpedidos de exercer a administração da Companhia, posto que não estão impedidos por lei especial, condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de



MAF

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME Nº 40.054.864/0001-00

4 DE AGOSTO DE 2022

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(b) autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na Reunião do CDA.

O Cotista, detentor de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, aprovou a matéria da Ordem do Dia acima.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida e assinada pelo Cotista do Fundo e pela Administradora.

Confere com a original.

Debora Müller Bueno
Secretária